

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 7042
Em 16/10/15
Responsável



Câmara Munic de Pelotas-16-Out-2015-10:43-007042-1/2

AO PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR SALVADOR RIBEIRO – PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Institui a Frente Parlamentar em
Defesa dos Direitos da Pessoa
Idosa no município de Pelotas.

Art.1º - Fica instituído , no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa .

Art.2º - Cabe a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa as seguintes atividades:

I- apresentar, discutir e acompanhar proposições legislativas que tratem de matérias relacionadas com idosos;

II- promover debates, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes à sua temática, com a participação, sempre que possível, de entidades de defesa dos idosos, representantes de órgãos municipais, governamentais e dos Ministérios Públicos Federal e Estadual;

III- visitar as entidades privadas e públicas que acolham idosos;

IV- promover ações parlamentares que visem o efetivo cumprimento dos direitos dos idosos;

V- fiscalizar e cobrar a execução de políticas públicas do Poder Executivo visando à consecução dos direitos dos idosos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO VEREADOR SALVADOR RIBEIRO – PMDB

VI- elaborar relatórios contendo as atividades desenvolvidas pela frente parlamentar, assim como, apresentando sugestões de melhorias em prol de condições dignas aos idosos.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será constituída por livre adesão dos Parlamentares .

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão a forma de seu funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice presidente
Líder da Bancada PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO VEREADOR SALVADOR RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Ainda que saibamos da existência de instrumentos legais de proteção aos idosos, em especial, o Estatuto do Idoso – Lei nº 10 741/2003, verificamos no dia a dia que ainda predomina o desrespeito a essas pessoas que tanto contribuíram para o nosso País e que merecem desfrutar da terceira idade de forma digna.

Com considerável frequência ouvimos e vemos nos meios de comunicação fatos que demonstram que nossa sociedade não está preparada para lidar com os idosos.

A proposta de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa tem por finalidade identificar e encontrar soluções para os problemas que afligem os idosos, servindo de intercessora a esta camada tão importante da população Pelotense.

SALA DE SESSÕES, em 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice presidente
Líder da Bancada PMDB